

Artigo 71 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Turismo:

- I — Administração da Coordenadoria de Turismo;
- II — Divisão de Pesquisa e Planejamento;
- III — Divisão de Operações e Atividades;
- IV — Serviço de Informações.

Artigo 72 — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Estrada de Ferro Campos do Jordão, é a Estrada de Ferro Campos do Jordão.

SEÇÃO XVII

Da Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Artigo 73 — A Unidade Orçamentária da Secretaria dos Negócios Metropolitanos é a Secretaria dos Negócios Metropolitanos.

Artigo 74 — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, é o Gabinete do Secretário e Assessorias

SEÇÃO XVIII

Da Reserva de Contingência

Artigo 75 — Em decorrência da aplicação da Portaria n.º 38, de 5 de julho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e para fins de elaboração e execução do orçamento Programa do Estado a partir do exercício de 1979, ficam instituídos órgão, unidade orçamentária e unidade de despesa sob a respectiva denominação de Reserva de Contingência.

SEÇÃO XIX

Das Disposições Finais

Artigo 76 — Compete à Secretaria de Economia e Planejamento instituir e suprimir Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa da Administração Centralizada e, quando solicitada, da Administração Descentralizada, bem como elaborar minuta de decreto.

Artigo 77 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os seguintes Decretos: n.º 7.993, de 04 de junho de 1976; n.º 8.210, de 22 de julho de 1976; n.º 8.809, de 15 de outubro de 1976; n.º 8.997, de 11 de novembro de 1976; n.º 9.050, de 16 de novembro de 1976; n.º 9.635, de 31 de março de 1977; n.º 9.636, de 31 de março de 1977; n.º 9.831, de 26 de maio de 1977; n.º 9.832, de 26 de maio de 1977; n.º 9.978, de 12 de julho de 1977; n.º 11.000, de 23 de dezembro de 1977; n.º 11.100, de 18 de janeiro de 1978 e n.º 11.384, de 12 de abril de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Waldemar Leifert, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de julho de 1978

Ilda Duarte Thomaz,

Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.974, DE 31 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, parágrafo 3.º, item 2, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º da Lei n.º 1003 de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 13.084.399,41 (treze milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e um centavos) às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

Cr\$

Capital

Clinica Infantil do Ipiranga	1.369.200,00
Fundação Antonio Prudente	545.640,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	7.460.703,04

D.R. 03 — VALE DO PARAIBA

Taubaté

Irmandade de Misericórdia de Taubaté 2.154.000,00

D.R. 11 — MARÍLIA

Marília

Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, Departamento: Hospital de Clínicas de Marília ... 1.554.856,37

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda

Artigo 3.º — A subvenção concedida se destina à melhoria e ampliação dos recursos humanos das atividades hospitalares das instituições beneficiadas.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de julho de 1978

Ilda Duarte Thomaz, Diretora-Subst. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.975 DE DE JULHO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — Arrastão — Movimento de Promoção Humana — Capital — GE — 1548/78;

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM — 1754/75;

1 — 2 mesas de madeira com 6 gavetas — PI — SF — 108.298 e SF — 102.792 (item 1);

2 — 2 mesas de madeira com 3 gavetas — PI — SF — 102.401 e 104.612 (item 2);

3 — 2 mesinhas de madeira para máquina de escrever com 1 gaveta — PI — SF — 81434 e SF 103377 (item 4);

4 — 2 caixas de madeira para expediente (item 6);

5 — 6 cestos de madeira para papéis usados (item 7);

6 — 1 prateleira de madeira com 2 vãos — PI — SF 87.437 (item 9);

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes — Departamento Aero-viário do Estado de São Paulo — Laboratório dos Solos — Aeroporto de Congonhas — CAM — 785/78;

1 — 1 balança Swedex (carga máxima 16 kg) fabricação 6462 — PI — 749 (item 3);

2 — 1 balança Swedex (carga máxima 5,5 kg) fabricação 3785 — PI — 753 (item 6);

3 — 1 balança Filizola (carga máxima 6 kg) fabricação 2185 — PI — 756 (item 7);

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Administração Superior — Sede — Gabinete do Secretário — Divisão de Administração — Av. Higienópolis, 758 — CAM 631/78;

1 — 1 máquina de calcular Lagormasina Totalia — modelo 8381 — elétrica — PI — 2312 (item 5);

II — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo — GE — 857/78;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda AS-44 — Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM — 1499/76;

1 — 1 máquina de somar Burroughs com 10 colunas — fabricação 110.625 — PI — 103.771 (item 13);

2 — 1 máquina de somar Victor com 10 colunas — fabricação 25.12.427 — PI — 119.813 (item 10);

b) pertencentes à Secretaria da Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Rua Bela Cintra, 1032 — CAM — 1415/76;

1 — 1 máquina de escrever Haldia — fabricação — 7073839 — PI — SF 102425 (item 9);

III — Organização Social de Cultura e Assistência "Nossa Senhora da Prosperidade" — São Caetano do Sul — GE — 1208/78;

a) pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística — Av. Casper Libero, 464 — CAM — 823/75;

1 — 1 fichário de aço com 8 gavetas — PI — 5135 — (item 16);

b) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Instituto de Café do Estado de São Paulo — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM — 1955/76;

1 — 1 máquina de somar Ascota — PI — 1679 (item 41);

c) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Financeira — Departamento de Administração — Almoarifado — AF — 31 — Av. Rangel Pestana, 300 — CAM — 1459/77;

1 — 1 máquina de contabilidade Alfa numérica — marca Ascota 170/3 LS, com mesa própria de estrutura metálica munida de fita KB — número de fabricação — 3-19284 — PI 146522 (item 5);

IV — Sociedade Beneficente São Camilo — Centro Hospitalar Dom Silvério Gomes Pimenta — Capital GE — 1549/78;

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM — 1754/75;

1 — 1 mesa de madeira com 6 gavetas — PI — SF — 108.297 (item 1);

2 — 3 mesas de madeira com 3 gavetas — PI — SF — 108.313 — SF — 102.401 e SF — 104.612 (item 2);

3 — 3 mesas de madeira com 1 gaveta e 1 gavetão — PI — SF — 84.691 — SF — 54.522 e SF — 102.360 (item 3);

4 — 4 mesinhas de madeira para máquina de escrever com 1 gaveta — PI — SF — 52.583 — SF — 108.376 — SF — 102.690 e SF — 51.102 (item 4);

5 — 2 caixas de madeira para expediente (item 6);

6 — 5 cestos de madeira para papéis usados (item 7);

7 — 1 prateleira de madeira com dois vãos — PI — SF — 87.436 (item 9);

Artigo 2.º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Instituto de Café do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea "b" do inciso I e alínea "b" do inciso III do artigo 1.º.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Waldemar Leifert, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes.

Enio Viegas Monteiro da Lima, Secretário da Segurança Pública.

Fernando Milhet de Oliveira, Secretário da Administração

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de julho, de 1978

Ilda Duarte Thomaz, Diretora, Subst. da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 11.976, DE 31 DE JULHO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Prefeitura Municipal de Balbino — GE, 3191-75:

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Rua Bela Cintra, 1032 CAM — 2624-77;

1 — 1 fichário de aço simples (item 3);

2 — 2 fontes de alimentação para aparelho de intercomunicação — PI — SENA — 2166 e 2167 (item 2);

3 — 1 exaustor (item 19);

II — Prefeitura Municipal de Itararé — GE — 4168-76:

a) pertencentes à Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia — Divisão de Administração — Alameda Nothmann, 463 — CAM — 886-78 e 887-78;

1 — 26 pneus novos de 825 x 20;

2 — 1 motor de automóvel recondicionado — marca General Motors do Brasil ano 1972 equipado com tampa de motor — velas — carter — fios de velas, número de fabricação — 2 J 0311P;

3 — 3 motores elétricos — trifásicos número de fabricação BF — 56073 — FF 308234 e CF 56490;

III — Prefeitura Municipal de Oriente — GE — 2250-1975:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Divisão Regional de Saúde de São José do Rio Preto — Centro de Saúde de Olímpia — Av. Dr. Américo Sampaio, 55 — CAM — 456-78;

1 — 1 aparelho de Rele X — completo marca Picker Harting — GMBH — PI — 5925 — 5926 — 5927 — 5928 e 5929;

IV — Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa — GE — 4301-76:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — DRT-6 — A 32 — Setor de Administração de Material — Rua Cel. Luiz da Cunha, 93 — CAM — 278-78;

1 — 2 máquinas de somar Victor números de fabricação — 1387310 e 306.502 — PI 107404 e 31711 (itens 45 e 46);

b) pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Dire de Ribeirão Preto, Av. Jerônimo Gonçalves, 64 — Ribeirão Preto — CAM-161/77;

1 — 1 máquina de escrever Remington — modelo 17-D 10 R número 149444 — série JT com 19 espaços — PI — 57688 (item 22);

2 — 2 máquinas de escrever Royal com 110 espaços — número 11292 — 1976115 e MM — 12R32-2383603 — PI — 69860 e 69915 (itens 23/24);

c) pertencentes à Secretaria da Administração — Coordenadoria da Administração de Material — Comissão Central de Compras do Estado — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM — 1754/75;

1 — 3 mesas de madeira com 1 gaveta e 1 gavetão — PI — SF — 102.300 — SF-64711 e SF-102688 (item 3);

2 — 3 mesinhas de madeira para máquinas de escrever com 1 gaveta — PI — SF 199732 e s/n.º;

3 — 1 mesinha de madeira para máquina de escrever com 3 gavetas — PI — SF 82.405 (item 5);

4 — 2 caixas de madeira para expediente (item 6);

5 — 1 carrinho porta fichas de contabilidade com rodas — PI — SF 81781 (item 8).

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.